



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Praça Professor Pedro Torres, 100-SP Cep: 18.600-900 - Fone (14) 3811-1541

CNPJ 46.634.101/0001-15

Botucatu/SP, 27 de junho de 2017.

Ref.: requerimento nº 560
Vereador(es) Rose Ielo

Exmo.(s) Sr.(es)

Em resposta ao requerimento nº 560, expedido na Sessão Ordinária de 12/06/2017, a Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, vem respeitosamente, à presença de Vossa(s) Excelência(s) dizer que a municipalidade observou através do aludido Requerimento que essa vereadora vem reiteradamente requisitando a implantação do Conselho Municipal da Juventude, conforme consta nos seguintes Requerimentos: 284/2013, 790/14, 299/15, 560/15 e 490/16.

É sabido, que o Poder Executivo respondeu os Requerimentos n.º 299 e 560 que foram expedidos na Sessão Ordinária de 27/04/2015 e 06/07/2015, informando que a Minuta de Projeto de Lei que trata da Lei da criação do Conselho Municipal de Juventude estava percorrendo as secretarias que praticam de forma direta ou indireta as políticas públicas para esse segmento da sociedade para no intuito de fomentar a elaboração da Lei.

A tramitação referente ao processo administrativo nº 2016027620, que teve como requerente a Secretaria de Política de Inclusão Social, Sr. Paulo Malagutte, encontra-se com a tramitação do Departamento Jurídico datado em 24/08/2016 para a Secretaria de Governo que até o presente momento aguarda as colaborações das demais secretarias, para que, assim sendo, encaminhe-se para o Divisão e secretaria de Expediente.

As políticas públicas voltadas a juventude botucatuense é prioridade desta gestão municipal, aonde, ações são realizadas pelas mais diversas Secretarias.

Vale salientar, que a Lei Complementar nº 483 de 06 de junho de 2007 - "Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado do município de Botucatu-SP" não tem previsão sobre a criação e a participação de forma explícita da juventude na revisão do Plano Diretor da



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Praça Professor Pedro Torres, 100-SP Cep: 18.600-900 - Fone (14) 3811-1541

CNPJ 46.634.101/0001-15

cidade de Botucatu-SP, todavia, ratificamos que as ferramentas utilizadas e a metodologia utilizada na Revisão do PDP foram “pensadas” na participação presencial e virtual do encaminhamento das propostas para os munícipes da faixa etária de 15 a 29 anos, contudo, ressaltamos que o Texto Final do Projeto de Lei Complementar que versa sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado de Botucatu-SP tem a previsão de uma Seção para as “DAS POLITICAS DE JUVENTUDE”, conforme consta os artigos 158 e 159.

Finalmente, ressaltamos que esta gestão está imbuída em consolidar o Conselho Municipal da Juventude, através da coordenação da Assessora Especial do Prefeito, Sra. Ana Paula Bassetto e da Secretaria de Descentralização que estão planejando e monitorando o aludido processo, que em breve será encaminhado para essa Casa de Leis.

No mais, deixo minhas estimas e elevadas considerações por essa combativa.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Cordialmente,

André Rogério Barbosa (Curumim)
Secretario Municipal de Descentralização

A

Câmara Municipal de Botucatu